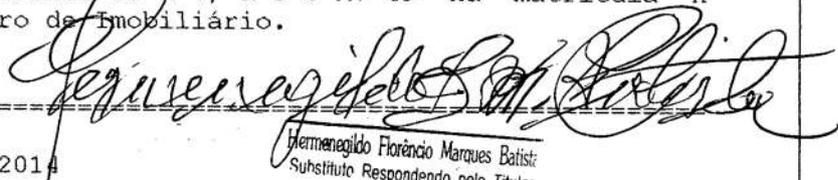


 <p>CARTÓRIO FLORENCIO CNPJ/MF 06621981000170 Aquiraz - Ceará Alcione Martins Florêncio Registradora Hermenegildo Florêncio M. Batista Substituto Bel Adriano Martins Florêncio REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - 1ª ZONA</p>	Matricula <p style="text-align: right;">22482</p>	Data <p style="text-align: right;">28/03/2014</p>
	Livro 2 - 02	Folha 001

IMÓVEL - O APARTAMENTO DE N° 101, do Bloco B, Tipo A1V, do Pavimento Térreo, do Empreendimento denominado "CONDOMÍNIO MEDITERRANÉE", com destinação de Apart-Hotel, para fins residenciais, com uma área privativa de 88,00m2, área comum de 21,72m2, área total de 109,72m2, com direito a vaga de garagem de n° 1, fração ideal de 41/5054 do TERRENO situado no lugar GRAIÁ, distrito sede desta comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, no loteamento denominado PORTO DAS DUNAS PARTE A DA IV ETAPA, constituído pela quadra 8-A, com os lotes n°s 01 (um) a 08 (oito), localizado do lado ímpar da Via Local B, de forma regular, medindo 120,00m de frente, por fundos de 112,00m com uma área de 13.440,00m2 (treze mil, quatrocentos e quarenta metros quadrados), extremando: ao **NORTE**, (fundos) com a Via Local C; ao **SUL**, (frente) com a Via Local B; ao **NASCENTE**, (lado esquerdo) com a Via Coletora B; e, ao **POENTE**, (lado direito) com a Via Coletora C, limites esses de acordo com a planta respectiva arquivada neste cartório competente, inscrito na Prefeitura Municipal de Aquiraz sob o n° 110038. PROPRIETÁRIA - JS 118 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF n° 11.228.444/0001-03, com sede na Rua Local "B", Quadra 8-A, Loteamento Porto das Dunas, Parte A da IV Etapa, Lotes 01 a 08, bairro Loteamento Porto das Dunas, Aquiraz - Ceará. **TÍTULO** AQUISITIVO - Havido em maior porção nos termos do R-7, R-8 e Av-49 na matrícula n° 13096, livro 02, deste Registro de Imobiliário.

O OFICIAL:

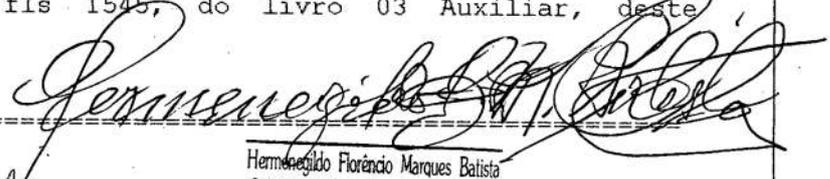


Hermenegildo Florêncio Marques Batista
 Substituto Respondendo pelo Titular

Av-1-22482 de 28 de março de 2014

Procedo esta averbação para constar que, a Convenção de Condomínio está registrada sob o n° 1673, às fls 1545, do livro 03 Auxiliar, deste Cartório.

O OFICIAL



Hermenegildo Florêncio Marques Batista
 Substituto Respondendo pelo Titular

R-2-22482 de 28 de março de 2014

Nos termos do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária entre Outras Avenças n° 000726672-3, emitido pelo Banco Bradesco S/A, convencionado aos quatorze (14) dias do mês de março do ano dois mil e quatorze (2014), prenotado em 18 de março de 2014, sob o n° 39100, no livro 1-H, a proprietária JS 118 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, já acima qualificada, vendeu o imóvel de que trata a presente matrícula a ANDERSON GAZILLO, empresário, brasileiro, portador da cédula de identidade RG número 99010030696 SSPDS-CE, CIC 082.006.048-88 e sua cônjuge ANGELA MARCIA MONTENEGRO GAZILLO, engenheira civil, brasileira, portadora da cédula de identidade RG número 94663885 SSP-CE, CIC 319.792.383-91, casados sob o regime de comunhão parcial de bens posteriormente a Lei 65615/77, residentes e domiciliados a Rua Silva Jatahy, número 01245, Apto. 1703, Meireles, Fortaleza - Ceará, com a interveniência do BANCO BRADESCO S/A, instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF sob o número 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", s/n°, Vila Yara, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na qualidade de credor fiduciário, pela importância de R\$ 497.015,41 (quatrocentos e noventa e sete mil, quinze reais e quarenta e um

Matrícula 00022482

Livro2 - 02 Folha 0011

centavos), pelo que foi dado plena e geral quitação, sendo: R\$ 217.919,84 (duzentos e dezessete mil, novecentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos) de entrada; e, R\$ 279.095,57 (duzentos e setenta e nove mil, noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos), mediante financiamento ora concedido pelo Banco Bradesco S/A. Reger-se-á este registro pelas demais cláusulas e condições constantes do referido contrato.

O OFICIAL:

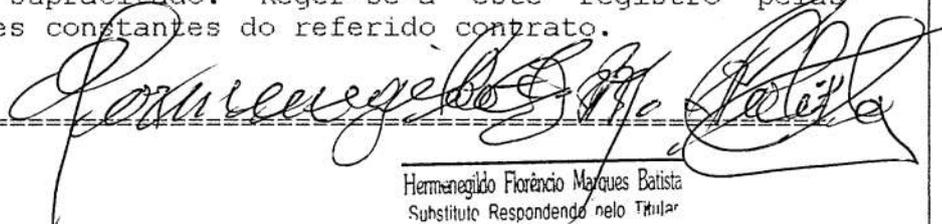


R-3-22482 de 28 de março de 2014

Hermenegildo Florêncio Marques Batista
Substituto Respondendo pelo Titular

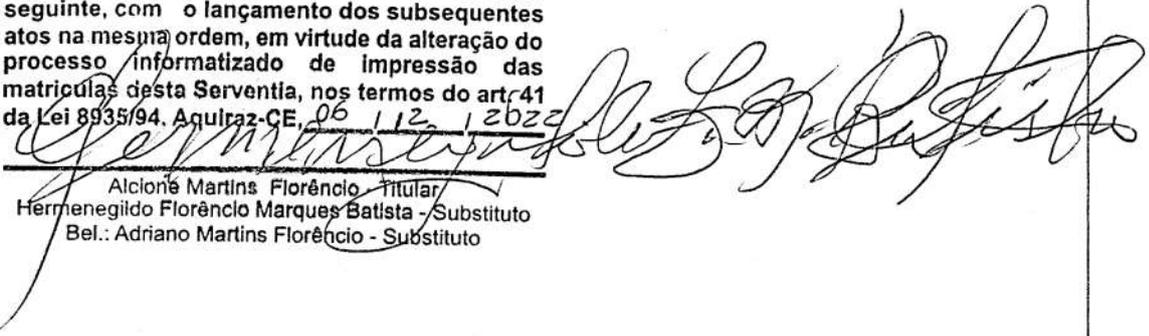
Nos termos do referido Instrumento que alude o R-2 da presente matrícula, o imóvel objeto da mesma foi constituído em propriedade fiduciária, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei nº 9514/97 e transferida a sua propriedade resolúvel ao fiduciário - BANCO BRADESCO S/A, já acima qualificado, com o escopo de garantia do financiamento por este concedido aos devedores fiduciantes, ANDERSON GAZILLO e sua cónjuge ANGELA MARCIA MONTENEGRO GAZILLO, já acima qualificados, cujo valor do débito é de R\$ 279.095,57 (duzentos e setenta e nove mil, noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos), a ser reposto em duzentos e quarenta (240) prestações mensais e sucessivas, sobre cuja importância correrão juros à taxa nominal de 8,19% ao ano, e taxa efetiva de 8,50% ao ano, sendo o valor do primeiro encargo R\$ 3.246,62 (três mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos), com vencimento previsto para 20/04/2014. Foi constituída a propriedade fiduciária em nome do BANCO BRADESCO S/A, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando os devedores / fiduciantes possuidores diretos e o BANCO BRADESCO S/A possuidor indireto do imóvel objeto da garantia fiduciária. Consta no contrato o prazo de carência de 30 (trinta) dias para efeito de intimação aos devedores fiduciantes, e que para efeito de leilão, para fins do disposto no art 24, inciso VI da Lei nº 9514/97, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$ 459.000,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil reais), tudo nos termos do instrumento supracitado. Reger-se-á este registro pelas demais cláusulas e condições constantes do referido contrato.

O OFICIAL:



Hermenegildo Florêncio Marques Batista
Substituto Respondendo pelo Titular

TERMO DE CONTINUIDADE - Declaro que a presente ficha terá sua continuidade na ficha seguinte, com o lançamento dos subsequentes atos na mesma ordem, em virtude da alteração do processo informatizado de impressão das matrículas desta Serventia, nos termos do art. 41 da Lei 8935/94. Aquiraz-CE, 06/12/2022



Alcioné Martins Florêncio - Titular
Hermenegildo Florêncio Marques Batista - Substituto
Bel.: Adriano Martins Florêncio - Substituto

[Handwritten Signature]
Ficha: 2

MATRÍCULA: 22482

Av. 04/22482 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Prenotado em 23/11/2022 sob o nº 60118. Procede-se a esta averbação para constar que, fica cancelado o registro da propriedade fiduciária, constante do R-3 da presente matrícula, nos termos do Contrato nº 202234698, expedido por **Banco Inter S/A**, datado de 12/05/2022, arquivado em cartório, no qual compareceu o interveniente quitante **BANCO BRADESCO S/A**, já acima qualificado(a). **AQUIRAZ**, 06 de dezembro de 2022. Eu, *[Handwritten Signature]* **Hermesaldo Florêncio Marques Batista**, Substituto Respondendo pelo Titular, OFICIAL / SUBSTITUTO. // // //

R. 05/22482 - VENDA E COMPRA CONTRATO INTER - Prenotado em 23/11/2022 sob o nº 60118. Nos termos do Contrato nº 202234698, convencionado aos 12/05/2022; Termo de Rerratificação, convencionado aos 29/09/2022; e, Termo de Rerratificação, convencionado aos 18/11/2022, emitidos pelo Banco Inter S/A, o(a)(s) proprietário(a)(s) **ANDERSON GAZILLO** e seu cônjuge **ANGELA MARCIA MONTENEGRO GAZILLO**, já acima qualificado(a)(s), vendeu(ram) o imóvel de que trata a presente matrícula a **DANIEL RODRIGUES DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, empresário, portador da CNH nº 02939226697 expedida pelo DETRAN-CE, onde consta o RG nº 206361691 expedido pela SSP-CE, inscrito no CPF nº 486.721.813-87, endereço eletrônico danielrodriguesad1@gmail.com, nascido aos 22/09/1974, filho de José Osmar de Albuquerque e Francisca Rodrigues de Albuquerque; e seu cônjuge **LIA MELO MONTE COELHO ALBUQUERQUE**, brasileira, empresária, portadora do RG nº 2005009163028 expedido pela SSPDC-CE, inscrita no CPF nº 758.615.423-68, endereço eletrônico liamontec@gmail.com, nascida aos 08/11/1978, filha de Luiz Monte Coelho e Maria Marlene Melo Monte Coelho, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em 20/11/2020, posterior à vigência da Lei nº 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Nunes Valente, nº 2220, Apto 1001, Meireles, Fortaleza-CE, CEP 60.125-070, com a interveniência do **BANCO INTER S/A**, instituição financeira devidamente constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Avenida Barcelona, nº 1219, bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.416.968/0001-01, e, ainda como interveniente quitante, **BANCO BRADESCO S/A**, já acima qualificado, pela importância de **R\$ 670.000,00 (SEISCENTOS E SETENTA MIL REAIS)**, da qual foi dada plena e geral quitação, sendo: **R\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS)** pagos com recursos próprios; e, **R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)**, mediante financiamento ora concedido pelo Banco Intermedium S/A, sendo liberado ao interveniente quitante para quitação do saldo devedor a importância de **R\$ 147.123,99 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL CENTO E VINTE E TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)**. **AQUIRAZ**, 06 de dezembro de 2022. Eu, *[Handwritten Signature]* **Hermesaldo Florêncio Marques Batista**, Substituto Respondendo pelo Titular, OFICIAL / SUBSTITUTO. // // //

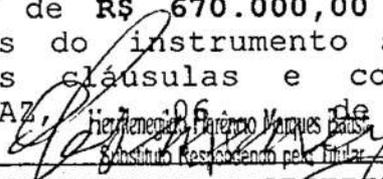
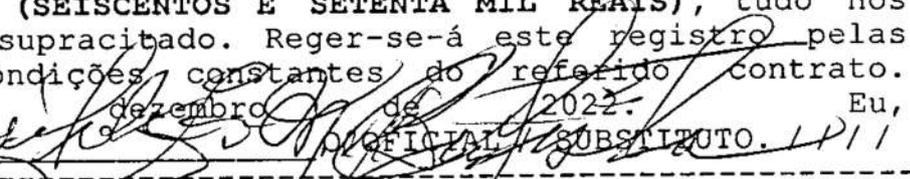
R. 06/22482 - ALIENAÇÃO INTER - Prenotado em 23/11/2022 sob o nº 60118. Nos termos do referido Instrumento que alude o R-5 da presente matrícula, o imóvel objeto da mesma foi constituído em propriedade fiduciária, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97 e transferida a sua propriedade resolúvel a fiduciária - **BANCO INTER S/A**, já acima qualificado, com o escopo de garantia do financiamento por este concedido a(o)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), **DANIEL RODRIGUES DE ALBUQUERQUE** e seu cônjuge **LIA**

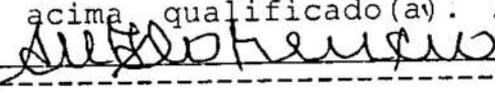
Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validador/YW3FV3ARVZLE-EAAN2-JB25Q.

MATRÍCULA: 22482

Ficha: 2v

MELO MONTE COELHO ALBUQUERQUE, já acima qualificado(a)(s), cujo valor do débito é de **R\$ 510.900,00 (QUINHENTOS E DEZ MIL NOVECENTOS REAIS)**, sendo: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), valor destinado a parte do pagamento da compra e venda; R\$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS) referente a tarifa de cadastro; R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS), referente a tarifa de avaliação de bens recebidos em garantia; e, R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS) referente as despesas com registro do contrato, a ser reposto em 360 prestações mensais e sucessivas, sobre cuja importância correrão juros à taxa pós-fixada (efetiva) de 9,70% a.a, equivalente a 0,77% a.m., acrescida do indexador abaixo descrito, taxa nominal de 9,29% a.a., equivalente a 0,77% a.m., tendo como indexador a TR - 1 mês anterior à data de vendimento da parcela (caso o indexador utilizado nessa operação seja extinto, aplicar-se-á a cláusula 6.2 e 6.2.1 do referido instrumento, com valor da primeira parcela estipulado na Cláusula G - Forma de Pagamento em R\$ - Principal mais Encargos, com a primeira parcela mensal vencendo em 25/06/2022. Por força do citado instrumento a devedor(a)(e)(s) fiduciante(s) cede(m) e transmite(m) ao credor fiduciário, sem reserva alguma, a propriedade fiduciária e a posse indireta do imóvel da presente matrícula, reservando-se a posse direta na forma da Lei, e obriga-se, por si seus sucessores, a fazer esta alienação fiduciária sempre boa, firme e valiosa, e a responder pela evicção. Consta no contrato o prazo de carência de 30 (trinta) dias para efeito de intimação o(a)(s) devedor(a)(e)(s) fiduciante(s), e que para efeito de leilão, para fins do disposto no art 24, inciso VI da Lei nº 9514/97, foi atribuído ao imóvel o valor de **R\$ 670.000,00 (SEISCENTOS E SETENTA MIL REAIS)**, tudo nos termos do instrumento supracitado. Reger-se-á este registro pelas demais cláusulas e condições constantes do referido contrato.

AQUIRAZ,  de dezembro de 2022. Eu,  OFICIAL / SUBSTITUTO. // //

Av. 07/22482 - **INDISPONIBILIDADE** - Prenotado em 14/09/2023 sob o nº 62804. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 14/09/2023, Protocolo nº 202308.0408.02847413-IA-190, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) **INDISPONÍVEL(EIS)**, por ordem do(a) TRT - 7ª Região, Processo nº 00018068220225070033, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) **DANIEL RODRIGUES DE ALBUQUERQUE**, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 18 de setembro de 2023. Eu,  OFICIAL / SUBSTITUTO. // //

Av. 08/22482 - **INDISPONIBILIDADE** - Prenotado em 14/09/2023 sob o nº 62804. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 14/09/2023, Protocolo nº 202307.3108.02837093-IA-071, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) **INDISPONÍVEL(EIS)**, por ordem do(a) TRT - 7ª Região, Processo nº 00019384520225070032, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) **DANIEL RODRIGUES DE ALBUQUERQUE**, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 18 de setembro de 2023. Eu,

MATRÍCULA: 22482

Ficha: 3

A. Florêncio ρ OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 09/22482 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em 14/09/2023
 sob o nº 62804. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao §
 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de
 Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à
 Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 14/09/2023,
 Protocolo nº 202307.2714.02833466-IA-980, o(s) imóvel(eis) desta
 matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 7ª
 Região, Processo nº 00018275820225070033, que decretou a
 indisponibilidade dos bens do(a) **DANIEL RODRIGUES DE ALBUQUERQUE**,
 já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 18 de setembro de 2023. Eu,

A. Florêncio ρ OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 10/22482 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em 14/09/2023
 sob o nº 62804. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao §
 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de
 Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à
 Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 14/09/2023,
 Protocolo nº 202307.2410.02825341-IA-270, o(s) imóvel(eis) desta
 matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 7ª
 Região, Processo nº 00018146220225070032, que decretou a
 indisponibilidade dos bens do(a) **DANIEL RODRIGUES DE ALBUQUERQUE**,
 já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 18 de setembro de 2023. Eu,

A. Florêncio ρ OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 11/22482 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em 14/09/2023
 sob o nº 62804. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao §
 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de
 Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à
 Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 14/09/2023,
 Protocolo nº 202307.0509.02793245-IA-709, o(s) imóvel(eis) desta
 matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 7ª
 Região, Processo nº 00018111020225070032, que decretou a
 indisponibilidade dos bens do(a) **DANIEL RODRIGUES DE ALBUQUERQUE**,
 já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 18 de setembro de 2023. Eu,

A. Florêncio ρ OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 12/22482 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em 14/09/2023
 sob o nº 62804. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao §
 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de
 Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à
 Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 14/09/2023,
 Protocolo nº 202306.3008.02785488-IA-000, o(s) imóvel(eis) desta
 matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 7ª
 Região, Processo nº 00018206920225070032, que decretou a
 indisponibilidade dos bens do(a) **DANIEL RODRIGUES DE ALBUQUERQUE**,
 já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 18 de setembro de 2023. Eu,

A. Florêncio ρ OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 13/22482 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em 14/09/2023
 sob o nº 62804. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao §
 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de
 Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à
 Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 14/09/2023,



CARTÓRIO
FLORÊNCIO

AQUIRAZ CARTORIO SEGUNDO OFICIO
AQUIRAZ - CE

MATRÍCULA: 22482

Ficha: 3v

Protocolo nº 202306.0508.02741244-IA-790, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) **INDISPONÍVEL(EIS)**, por ordem do(a) TRT - 7ª Região, Processo nº 00018362320225070032, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) **DANIEL RODRIGUES DE ALBUQUERQUE**, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 18 de setembro de 2023. Eu, *Alfonseco* O OFICIAL / SUBSTITUTO. ////

Av. 14/22482 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em 14/09/2023 sob o nº 62804. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 14/09/2023, Protocolo nº 202305.1707.02708087-IA-610, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) **INDISPONÍVEL(EIS)**, por ordem do(a) TRT - 7ª Região, Processo nº 00018050320225070032, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) **DANIEL RODRIGUES DE ALBUQUERQUE**, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 18 de setembro de 2023. Eu, *Alfonseco* O OFICIAL / SUBSTITUTO. ////

Av. 15/22482 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em 14/09/2023 sob o nº 62805. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 14/09/2023, Protocolo nº 202308.0408.02847413-IA-190, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) **INDISPONÍVEL(EIS)**, por ordem do(a) TRT - 7ª Região, Processo nº 00018068220225070033, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) **LIA MELO MONTE COELHO ALBUQUERQUE**, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 18 de setembro de 2023. Eu, *Alfonseco* O OFICIAL / SUBSTITUTO. ////

Av. 16/22482 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em 14/09/2023 sob o nº 62805. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 14/09/2023, Protocolo nº 202307.3108.02837093-IA-071, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) **INDISPONÍVEL(EIS)**, por ordem do(a) TRT - 7ª Região, Processo nº 00019384520225070032, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) **LIA MELO MONTE COELHO ALBUQUERQUE**, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 18 de setembro de 2023. Eu, *Alfonseco* O OFICIAL / SUBSTITUTO. ////

Av. 17/22482 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em 14/09/2023 sob o nº 62805. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 14/09/2023, Protocolo nº 202307.2714.02833466-IA-980, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) **INDISPONÍVEL(EIS)**, por ordem do(a) TRT - 7ª Região, Processo nº 00018275820225070033, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) **LIA MELO MONTE COELHO ALBUQUERQUE**, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 18 de setembro de 2023. Eu, *Alfonseco* O OFICIAL / SUBSTITUTO. ////

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validar/YW3FV-MRWZE-EAAN2-JB25Q>.

MATRÍCULA: 22482

Av. 22/22482 - **INDISPONIBILIDADE** - Prenotado em 14/09/2023 sob o nº 62805. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 14/09/2023, Protocolo nº 202305.1707.02708087-IA-610, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) **INDISPONÍVEL(EIS)**, por ordem do(a) TRT - 7ª Região, Processo nº 00018050320225070032, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) **LIA MELO MONTE COELHO ALBUQUERQUE**, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 18 de setembro de 2023. Eu, *Alfonso*, O OFICIAL / SUBSTITUTO. //

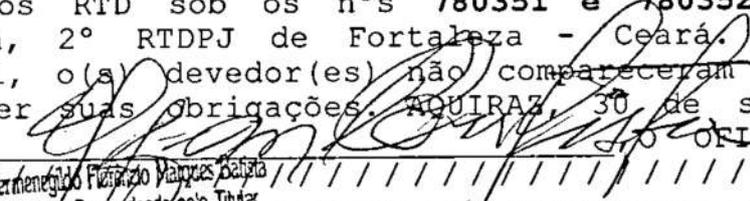
Av. 23/22482 - **INDISPONIBILIDADE** - Prenotado em 21/05/2024 sob o nº 65079. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 21/05/2024, Protocolo nº 202405.1008.03320942-IA-091, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) **INDISPONÍVEL(EIS)**, por ordem do(a) TRT - 7ª Região, Processo nº 00000094020235070032, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) **LIA MELO MONTE COELHO ALBUQUERQUE**, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 24 de maio de 2024. Eu, *Alfonso*, O OFICIAL / SUBSTITUTO. //

Av. 24/22482 - **INDISPONIBILIDADE** - Prenotado em 21/05/2024 sob o nº 65080. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 21/05/2024, Protocolo nº 202405.1008.03320942-IA-091, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) **INDISPONÍVEL(EIS)**, por ordem do(a) TRT - 7ª Região, Processo nº 00000094020235070032, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) **DANIEL RODRIGUES DE ALBUQUERQUE**, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 24 de maio de 2024. Eu, *Alfonso* O OFICIAL / SUBSTITUTO. ////

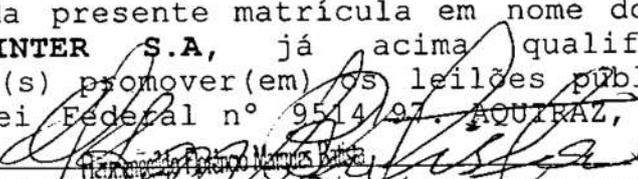
Av. 25/22482 - **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE** - Prenotado em 23/08/2024 sob o nº 66118. Procede-se a esta averbação para constar que, fica cancelada a **Av-23** da presente matrícula, nos termos da Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, Protocolo 202407.0306.03425051-TA-470, datado de 03/07/2024, extraída na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 23/08/2024. AQUIRAZ, 30 de agosto de 2024. Eu, *Alfonso* O OFICIAL / SUBSTITUTO. ////

Av. 26/22482 - **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE** - Prenotado em 23/08/2024 sob o nº 66118. Procede-se a esta averbação para constar que, fica cancelada a **Av-24** da presente matrícula, nos termos da Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, Protocolo 202407.0306.03425051-TA-470, datado de 03/07/2024, extraída na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 23/08/2024. AQUIRAZ, 30 de agosto de 2024. Eu, *Alfonso* O OFICIAL / SUBSTITUTO. ////

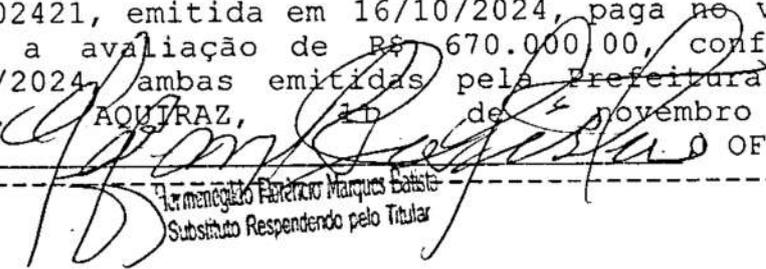
MATRÍCULA: 22482

Av. 27/22482 - INTIMAÇÃO - Prenotado em 18/04/2024 sob o n° 64796. Procede-se a esta averbação, atendendo ao Ofício n° 472227/2024 do BANCO INTER S/A, enviado através do E-Intimação Pedido n° 472227, e documentos comprobatórios, arquivados em cartório, através do qual foi solicitada a intimação aos Devedores Fiduciantes Espólio de DANIEL RODRIGUES DE ALBUQUERQUE e LIA MELO MONTE COELHO ALBUQUERQUE, nos termos do Artigo 26, § 1° da Lei Federal 9.514/1997, e Artigos 1658 e 1661 do Provimento n° 04/2023 da CGJ/CE. Procedidas as devidas diligências no(s) endereço(s): Rua Nunes Valente, n° 2220, Ap. 1001, Bairro Meireles, Fortaleza - CE, o Espólio, na pessoa de sua representante LIA MELO MONTE COELHO ALBUQUERQUE, e a mesma, foram INTIMADOS POR HORA CERTA em 26/08/2024 as 10:00h, conforme Certidões de Intimação, vinculadas aos RTD sob os n°s 780351 e 780352, pelo Cartório Morais Correia, 2° RTDPJ de Fortaleza - Ceará. Porém, decorrido o prazo legal, o(s) devedor(es) não compareceram a esta serventia para satisfazer suas obrigações. AQUIRAZ, 30 de setembro de 2024. Eu,  O OFICIAL / SUBSTITUTO. // // // //

Fernando Marques Batista
Substituto Respondendo pelo Titular

Av. 28/22482 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - Prenotado em 05/11/2024 sob o n° 66909. Procede-se a esta averbação, nos termos do Requerimento de Consolidação da Propriedade Imóvel, expedido(a) (s) pelo(a) (s) BANCO INTER S.A, já acima qualificado(a) (s), enviado através do E-Intimação Pedido n° 472227, acompanhado de documentos comprobatórios, arquivados neste cartório, para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26 da Lei Federal n° 9514/1997, em face do(a) (s) devedor(es) fiduciante(s) Espólio de DANIEL RODRIGUES DE ALBUQUERQUE e LIA MELO MONTE COELHO ALBUQUERQUE, acima qualificado(s), sem que houvesse purgação da mora, foi CONSOLIDADA A PROPRIEDADE do imóvel da presente matrícula em nome do(a) Credor(a) Fiduciário (a) BANCO INTER S.A, já acima qualificado(a), devendo o(a) (s) mesmo(a) (s) promover(em) os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal n° 9514/97. AQUIRAZ, 11 de novembro de 2024. Eu,  O OFICIAL / SUBSTITUTO. // // //

Fernando Marques Batista
Substituto Respondendo pelo Titular

Av. 29/22482 - CERTIDÕES FISCAIS E ITBI - Prenotado em 05/11/2024 sob o n° 66909. Procede-se a esta averbação para constar que, referente a Av-28, foram apresentadas e ficam arquivadas neste Registro Imobiliário, a CERTIDÃO NEGATIVA DE IPTU n° 0000011789, emitida em 11/11/2024; e GUIA DE ITBI n° 2024002421, emitida em 16/10/2024, paga no valor de R\$ 13.400,00, 2% sobre a avaliação de R\$ 670.000,00, conforme DAM n° 6071634 em 17/10/2024, ambas emitidas pela Prefeitura Municipal de Aquiraz - Ceará. AQUIRAZ, 11 de novembro de 2024. Eu,  O OFICIAL / SUBSTITUTO. // // //

Fernando Marques Batista
Substituto Respondendo pelo Titular

Cartório Florêncio - Aquiraz - CE
1ª ZONA DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Certifico que a presente certidão é a reprodução fiel da matrícula de nº 22482 (CNM 019356.2.0022482-21), emitida na conformidade do disposto no Art.19, §1º da Lei 6015/73, e que nenhum outro lançamento constata-se além dos acima já existentes. O referido é verdade Dou Fé. Certidão válida somente com selo de autenticidade, por 30 dias, exceto para fins de incorporação imobiliária e parcelamento de solo urbano, cuja validade é de 90(noventa) dias, conforme Art. 1.135 caput e Art. 1.502, § 4º do Prov. 04/2023 da CGJ do TJ/CE. Para consulta dos selos no site <https://selodigital.tjce.jus.br/portal> nos termos do Art. 7º, §2º da Resolução do Órgão Especial de nº 06/2019 do TJ/CE o usuário deverá aguardar 02(dois) dias úteis da data da certidão.

AQUIRAZ, 14 de novembro de 2024 as 08:18.

Assinado digitalmente
OFICIAL/SUBSTITUTO(A)/ESCREVENTE

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES

Nº de Atendimento: 20241105000044
Total de Emolumentos: R\$ 4.043,57
Total FERMOJU: R\$ 218,36
Total FRMMP: R\$ 202,19
Total FAADEP: R\$ 202,19
Total Selos: R\$ 82,60
Valor Total: R\$ 4.748,91

Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado

Bem/Negócio: R\$ 670.000,00(1)

Detalhamento de cobrança / Listagem dos

códigos da tabela de emolumentos envolvidos
(1) 007009 / (1) 007010 / (4) 007013 / (1) 007018
(1) 007020 / (1) 007025

CERTIDÃO/SEGUNDA VIA/SEGUNDO TRASLADO	VERBAÇÕES/ REGISTRO DE PACTO ANTENUPICIAL	REGISTRO DE IMÓVEIS
<p>PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará</p> <p>Selo Tipo 04 Nº ABI905984-F5U9</p>  <p>SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE</p> <p>Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal</p>	<p>PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará</p> <p>Selo Tipo 12 Nº ABI883499-J8W9</p>  <p>SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE</p> <p>Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal</p>	<p>PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará</p> <p>Selo Tipo 13 Nº ABI947881-G6Z9</p>  <p>SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE</p> <p>Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal</p>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: YW3FV-MRWZE-EAAN2-JB25Q

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Jose Willame Tavares Ferreira (CPF ***.503.293-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/YW3FV-MRWZE-EAAN2-JB25Q>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>